



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

TED 935/2014-DPP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DE OFÍCIO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 935/2014,
SEM REFLEXO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA
DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E
FERRAMENTAS PARA FORTALECIMENTO DAS
AÇÕES DE PLANEJAMENTO DO DNIT, NA
FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado simplesmente DNIT ou UNIDADE GESTORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado neste ato pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Senhor **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 18[REDACTED]6/SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027[REDACTED]-39, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016 e a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, ou UNIDADE DESCENTRALIZADA, com sede no Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima – Caixa Postal 476 Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88040-900, inscrito no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, neste ato representado pelo seu Reitor **UBALDO CESAR BALTHAZAR**, portador da Carteira de Identidade nº 12[REDACTED]2/SESP/SC, CPF nº 417[REDACTED]-91, brasileiro, Endereço na Rua Haroldo Soares Glaan, 3450, Cacupé, Florianópolis, Santa Catarina, tem entre si ajustado o presente Termo que reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas no Decreto 93.872 de 23 de setembro de 1986, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, artigo 43 inc. VI e artigo 51 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme Relato nº 13/2018, incluído na pauta do dia 21/02/2018, constante da Ata nº 7/2018, nos Autos do Processo Administrativo nº 50600.062262/2014-81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Ofício, a prorrogação do prazo do Termo de Execução Descentralizada, por mais 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, com vistas a dar continuidade aos serviços de Elaboração de Estudos e Pesquisas para Desenvolvimento de Metodologias e Ferramentas para Fortalecimento das Ações de Planejamento do DNIT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a data de vencimento do dia 30/03/2018 para o dia 28/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente do DNIT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA:

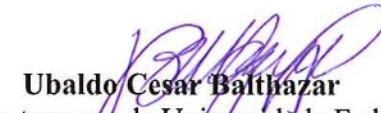
O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais abaixo nominados, e na presença de duas testemunhas.

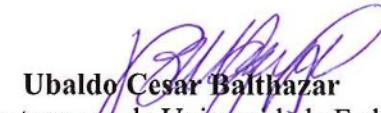
Brasília, 22 de março de 2018.


André Martins de Araújo
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Nélvio Pereira da Silva
Testemunha
Nome: Nélvio Pereira da Silva
CPF: Analista Administrativo
CPF: 027.████.40

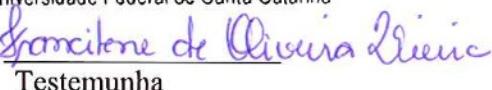

Ubaldo Cesar Balthazar
Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar


Reitor pro tempore

Portaria MEC nº 1.486/2017

Universidade Federal de Santa Catarina


Francilene de Oliveira Leme
Testemunha
Nome:
CPF: 757.████.49